

AO

CREA- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa PRONTO SERVIÇOS GERAIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 17.570.975/0001-58, para prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra em limpeza e apoio administrativo consoante o disposto no Termo de Referência e SEAC/SINDLIMP nº CCT/AL 000087/2019.

A proponente obriga-se a fornecer ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas (CREA/AL), em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, os serviços, conforme discriminado abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019				
	Categoria Profissional	Qtde de Postos	Valor Mensal (R\$)	Valor Total para um ano (R\$)
1	Servente de Limpeza CBO 5143-20	02	R\$ 6.068,15	R\$ 72.817,90
2	Recepcionista/ atendimento ao público CBO 4221-05	01	R\$ 2.772,68	R\$ 33.272,10
Total			R\$ 8.840,83	R\$ 106.090,00

(cento e seis mil e noventa reais)

- Declaramos que concordamos e que cumprimos todas as prescrições constantes do Edital de Pregão supracitado e seus Anexos.
- Declaramos os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.
- Prazo de validade da proposta, 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.
- Dados da Proponente: PRONTO SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ: 17.570.975/0001-58, Praça Sinimbu, Edif. Aurora, 189, Sala 206, Centro – Maceió/AL, CEP: 57020-720 – Fone: (82) 3034-5101, domicílio bancário: CEF Ag. 0055 Op. 003 Conta nº 5084-3.

Maceió/AL, 05 de agosto de 2019.


Roberval Tenório de Brito (98837-2291)
Sócio Administrador
RG nº 678880 SSP/AL

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SERVENTE DE LIMPEZA - 44 HORAS SEMANAIS

Nº do Processo	2208784/2019
Licitação nº	03/2019
DIA	05/08/2019 às 10:00h

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	05/08/2019
B	UF	Maceió/Alagoas
C	Ano do Acordo, Conv. ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo CCT/AL 000087/2019	CCT Sindlimp/2019
D	Tipo de Serviço CBO 5143-20	Servente de limpeza
E	Unidade de Medida	UM
F	Número de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dimensionamento da mão de obra empregada

1	Quantidade de empregados necessários para a execução dos serviços (de acordo com a produtividade definida no Termo de Referência)	2
---	---	---

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.027,00
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) nº	5143-20
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Agente de asseio e conservação
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2019

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100%	R\$ 1.027,00
B	Adicional de Periculosidade	0%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0%	R\$ -
D	Adicional Noturno	0%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	R\$ -
F	Outros (especificar)	0%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.027,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 85,55
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 124,27
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		20,43%	R\$ 209,82
Total módulos 1 e 2			R\$ 1.236,82
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 247,36
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 30,92
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,50%	R\$ 18,55
D	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 18,55
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 12,37
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 7,42
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,47

H	FGTS	8,00%	R\$	98,95
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,30%	R\$	436,59
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				VALOR (R\$)
A	Transporte (R\$ 3,65 x 2 x 22 dias - 6%)	-	R\$	98,98
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$17,00 x 22 dias = 374,00 - 20%)	-	R\$	299,20
C	Assistência Médica e Familiar	-	R\$	8,00
D	Outros (especificar)	-		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3				R\$ 406,18
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	209,82
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$	436,59
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$	406,18
TOTAL DO MÓDULO 2				R\$ 1.052,58
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	4,31
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$	0,31
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,15%	R\$	22,08
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$	1,95
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,54%	R\$	5,55
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,15%	R\$	22,08
TOTAL DO MÓDULO 3		5,48%	R\$	56,27
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$	-
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	2,88
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,21
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	2,77
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$	0,41
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		0,61%	R\$	6,26
Submódulo 4.2 - Intra jornada		%	VALOR (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$	6,26
4.2	Intra jornada		R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 4				R\$ 6,26
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)	
A	Uniformes	-	R\$	25,87
B	Materiais	-	R\$	519,69
C	Equipamentos	-	R\$	8,39

D	EPI	-	R\$	10,50
TOTAL DO MÓDULO 5		-	R\$	564,44

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	
A	Custos Indiretos	0,25%	R\$	6,76
B	Lucro	2,15%	R\$	58,33
C	Tributos			
C.1	PIS	0,65%	R\$	19,72
C.2	COFINS	3,0%	R\$	91,02
C.3	ISS	5,0%	R\$	151,70
TOTAL DO MÓDULO 6		11,05%	R\$	327,53

1. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		R\$ 1.027,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		R\$ 1.052,58
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 56,27
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		R\$ 6,26
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS		R\$ 564,44
	Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 2.706,55
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		R\$ 327,53
1.1 PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 3.034,08
PREÇO TOTAL MENSAL PARA 02 SERVENTES DE LIMPEZA 44 HORAS			R\$ 6.068,16
Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)			R\$ 72.817,90


Roberval Tenório de Brito
Sócio Administrador

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

RECEPCIONISTA - 44 HORAS SEMANAIS

Nº do Processo	2208784/2019
Licitação nº	03/2019
DIA	05/08/2019 às 10:00h

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	05/08/2019
B	UF	Maceió/Alagoas
C	Ano do Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo CCT/AL 000087/2019	CCT Sindlimp/2019
D	Tipo de Serviço CBO 4221-05	Recepção
E	Unidade de Medida	UM
F	Número de meses de execução contratual	12

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dimensionamento da mão de obra empregada

1	Quantidade de empregados necessários para a execução dos serviços (de acordo com a produtividade definida no Termo de Referência)	2
---	---	---

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.232,00
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) nº	4221-05
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Recepção
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2019

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base	100%	R\$ 1.232,00
B	Adicional de Periculosidade	0%	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	0%	R\$ -
D	Adicional Noturno	0%	R\$ -
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	0%	R\$ -
F	Outros (especificar)	0%	R\$ -
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 1.232,00

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	R\$ 102,63
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	R\$ 149,07
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		20,43%	R\$ 251,70
Total módulos 1 e 2			R\$ 1.483,70
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 296,74
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 37,09
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,50%	R\$ 22,26
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 22,26
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 14,84
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,90

G	INCRA	0,20%	R\$	2,97
H	FGTS	8,00%	R\$	118,70
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		35,30%	R\$	523,74
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				VALOR (R\$)
A	Transporte (R\$ 3,65 x 2 x 22 dias - 6%)	-	R\$	86,68
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (R\$17,00 x 22 dias = 374,00 - 20%)	-	R\$	299,20
C	Assistência Médica e Familiar	-	R\$	8,00
D	Outros (especificar)	-		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			R\$	393,88
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS				
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários				VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		R\$	251,70
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		R\$	523,74
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$	393,88
TOTAL DO MÓDULO 2			R\$	1.169,31
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,17
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$	0,37
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	2,15%	R\$	26,49
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$	2,34
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,54%	R\$	6,65
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	2,15%	R\$	26,49
TOTAL DO MÓDULO 3		5,48%	R\$	41,02
MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	0,00%	R\$	-
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,28%	R\$	3,45
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,25
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	0,27%	R\$	3,33
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,04%	R\$	0,49
F	Substituto na cobertura de Outras ausências (especificar)	0,00%	R\$	-
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		0,61%	R\$	7,51
Submódulo 4.2 - Intra jornada				VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%		
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	R\$	-
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais		R\$	7,51
4.2	Intra jornada		R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 4			R\$	7,51
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS				
5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)	
A	Uniformes	-	R\$	25,87
B	Materiais	-	R\$	-

C	Equipamentos	-	R\$	-
D	EPI	-	R\$	-
TOTAL DO MÓDULO 5			R\$	25,86

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	
A	Custos Indiretos	0,25%	R\$	6,18
B	Lucro	2,05%	R\$	50,97
C	Tributos			
C.1	PIS	0,65%	R\$	18,02
C.2	COFINS	3,0%	R\$	83,18
C.3	ISS	5,0%	R\$	138,63
TOTAL DO MÓDULO 6			R\$	296,98

1. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	1.232,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	R\$	1.169,31
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	R\$	41,02
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	R\$	7,51
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	R\$	25,86
	Subtotal (A + B + C + D + E)	R\$	2.475,70
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	296,98
1.1 PREÇO TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 2.772,67
PREÇO TOTAL MENSAL PARA 01 RECEPCIONISTA 44 HORAS			R\$ 2.772,67
Valor global da proposta (valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)			R\$ 33.272,10

UNIFORME:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QTDE SEMESTRAL por Servente	QTDE ANUAL por Servente	Preço total
Camisa de Tecido em brim, mangas curtas, com logotipo da empresa gravado	UNID	R\$ 12,00	5	10	R\$ 120,00
Calças compridas de Tecido em brim, cor a definir, com bolsos dianteiros e traseiros	UNID	R\$ 14,00	3	6	R\$ 84,00
Calçado de material sintético similar ao couro, na cor preta, com forração em tecido sintético	PAR	R\$ 24,00	2	4	R\$ 96,00
Meias de Tecido em algodão, cor branca	PAR	R\$ 1,00	5	10	R\$ 10,00
Crachá de identificação com foto 3cm x 4cm recente colorida.	UNID	R\$ 0,40		1	R\$ 0,40
Preço total por servente					R\$ 310,40
Preço mensal por servente					R\$ 25,87

LISTA DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.5.1 ESPECIFICAÇÃO	Un	Quant	R\$ unid	R\$
Balde Plástico, polietileno de alta densidade e alta resistência a impacto, capacidade 10 litros.	pç	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
Balde Plástico, polietileno de alta densidade e alta resistência a impacto, capacidade 20 litros.	Pç	4	R\$ 7,00	R\$ 28,00
Desentupidor de vaso	Un	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00

Desentupidor de pia	Un	4	R\$ 2,50	R\$ 10,00
Espanador 40 cm	Un	2	R\$ 3,60	R\$ 7,20
Mangueira plástica com bico redutor, para jardim, com diâmetro interno de ¾ polegadas, com espessura da parede de 03 mm.	Pç	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
Pá de lixo.	Pç	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
Rodo de 60 cm c/cabo madeira	Pç	5	R\$ 9,00	R\$ 45,00
Vassoura para sanitário	Pç	8	R\$ 5,50	R\$ 44,00
Vassoura pêlo 60 cm c/cabo madeira	Pç	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
Vassoura de Piaçava	Un	5	R\$ 6,50	R\$ 32,50
Total por servente				R\$ 331,70
Total multiplicado por 0,8 (depreciação) dividido por 12 meses (vida útil) dividido por 2 (nº de serventes)				R\$ 11,06
Água Sanitária, uso doméstico, à base de hipoclorito de sódio, embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Lt	20	R\$ 1,29	R\$ 25,80 R\$ - R\$ - R\$ -
Álcool etílico hidratado, 70º GL, líquido, para limpeza geral.	Un	12	R\$ 3,70	R\$ 44,40
Cera líquida incolor	Lt	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
Creolina	Lt	2	R\$ 1,20	R\$ 2,40
Desinfetante/Desodorizante – Galão c/ 05 lt. (Concentrado)	Lt	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
Desodorizador de sanitário 25 g	Un	30	R\$ 0,32	R\$ 9,60
Detergente líquido 500 ml, concentrado, biodegradável, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Un	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00 R\$ - R\$ -
Flanela 40x60 cm	Un	20	R\$ 0,80	R\$ 16,00
Limpa-vidro 500 ml	Un	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
Limpador concentrado multiuso 500 ml	Un	12	R\$ 1,80	R\$ 21,60
Lustra Móveis 200 ml	Un	8	R\$ 2,18	R\$ 17,44
Luva de Borracha	Par	6	R\$ 2,00	R\$ 12,00
Papel Higiênico Folha dupla, macio, sem pigmento, 1ª qualidade, 100% fibras celulósicas, rolo com 30 m x 10 cm, c/16 pct c/04, ou fardo equivalente.	Fd	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00 R\$ - R\$ -
Papel Toalha Interfolhada branco (alvura aproximada de 100%), branca, em papel 100% fibras celulósicas virgens, de alta absorção, macias, absorventes e econômicas, embalagem não reciclada, fardo com c/05 pct. de 250 folhas, Primeira Qualidade	Fd	50	R\$ 4,80	R\$ 240,00 R\$ - R\$ - R\$ -
Sabão líquido – Galão c/ 05 l (Concentrado)	Lt	15	R\$ 3,20	R\$ 48,00
Sabão em pedra 90 gr.	Un	10	R\$ 0,40	R\$ 4,00
Sabonete líquido cremoso de fragrância agradável	Lt	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
Saco de pano p/ chão	Un	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
Saco Plástico p/lixo 100 l (PCT.C/100)	PCT	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
Saco Plástico p/lixo 40 l (PCT.C/100)	PCT	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
Saco para aspirador de pó	Un	2	R\$ 1,01	R\$ 2,02
Total				R\$ 1.017,26
Total por servente				R\$ 519,69

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CÁLCULOS DO 2.1:

ITEM	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	$((1/12) \times 100) = 8,33\%$	Corresponde à gratificação natalina garantido pela Constituição. Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso VIII), Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962 (Art. 1º ao 3º), Lei nº 7.787, de 30 de junho de 1989 (Art. 1º, parágrafo único). Sendo obrigatória a cotação de 8,33% sobre o total da remuneração, conforme art. 19-A e Anexo VII da IN 02/2008 (13º (décimo terceiro) Salário = 8,33%).
Férias e Adicional de Férias	12,10%		Afastamento por 30 dias sem prejuízo da remuneração após cada período de 12 meses de vigência do contrato garantido pela Constituição Federal. Constituição Federal de 1988 (Art. 7º inciso XVII), CLT (Art. 129 e 130). Decreto Lei nº 5.452/43 - CLT. Obrigatória a cotação de 12,10% sobre o total da remuneração, conforme art. 19-A e Anexo VII da IN 02/2008 (Férias + Adicional = 12,10%).
TOTAL	20,43%		

CÁLCULOS DO 2.2:

ITEM	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
INSS	20,00%	20,00% x total da remuneração	Contribuição a cargo da empresa que custeia 20%, destinada à Seguridade Social, Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Art. 22, inciso I)
SESI OU SESC	1,50%	1,50% x total da remuneração	Contribuições sociais destinadas Serviço Social da Indústria - Sesi e ao Serviço Social do Comércio - Sesc, que compõem a Guia da Previdência Social - à base de 1,50%. Decreto-Lei 9.853/1946 (Art. 3º), Lei 8.036/1990 (Art. 30).
SENAI OU SENAC	1,00%	1,00% x total da remuneração	Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC. Incidência: 1,00 %. Decreto-Lei nº 2.318/86
INCRA	0,20%	0,20% x total da remuneração	Contribuição ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária à base de 0,20 %. Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970. (Art. 1º, inciso I)
Salário Educação	2,50%	2,50% x total da remuneração	Contribuição social destinada ao financiamento da educação básica nos termos da Constituição a base de 2,50%. Decreto-Lei nº 87.043, de 22 de março de 1982 (Art. 3º, inciso I), Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996 (Art. 15), Decreto nº 3.142/99 (Art. 2º), Constituição Federal de 1988. (Art. 212 § 5º).
FGTS	8,00%	8,00% x total da remuneração	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, garantido pela Constituição Federal, à base de 8,00%. Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. (Art. 15), Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso III), Ministério do Trabalho - Instrução normativa nº 84, de 13 de julho de 2010 - Dispõe sobre a fiscalização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e das Contribuições Sociais instituídas pela Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001. (Art. 6º, inciso IV)
Seguro acidente do trabalho	1,50%	1,50% x total da remuneração	Contribuição destinada a custear benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrentes dos riscos ambientais do trabalho. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Art. 22, inciso II, alíneas "b" e "c"), Decreto nº 6.042, de 12 de fevereiro de 2007. (Alíquotas do SAT em função do FAP), Decreto nº 6.957, de 9 de setembro de 2009. (Alíquotas do SAT em função do FAP). Anexo da resolução MPS/CNPS nº 1.316, de 31 de maio de 2010 - DOU de 14/06/2010 (fator acidentário de prevenção - FAP). JURISPRUDÊNCIA - TCU (Acórdão 1.753/2008 - Plenário) e JURISPRUDÊNCIA - STJ (Súmula nº 351 - STJ - DJ de 19/06/2008).
SEBRAE	0,60%	0,60% x total da remuneração	Contribuição social repassada ao Serviço Brasileiro de Apoio à Pequena e Média Empresa - SEBRAE, destinado a custear os programas de apoio à pequena e média empresa, à base de 0,60%. Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990. (Art. 8º)
TOTAL	35,30%		

CÁLCULOS DO 2.3:

ITEM	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
Auxílio Transporte alimentação (Vales, cesta básica etc.)		Vale transporte (3,65* (2 passagens por dia) * 22 dias - (Remuneração * 6%) Auxílio Alimentação (17,00*22 dias) - 20% do PAT.	O valor do Vale Transporte refere-se ao valor vigente na cidade de Maceió de acordo com a Decreto nº 95.247 de 17 de Novembro de 1987 Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que institui o Vale- Transporte, com a alteração da Lei nº 7.519, de 30 de setembro de 1987. O valor do auxílio alimentação está de acordo com a Cláusula 9ª da Convenção Coletiva registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob número AL00087/2019.
Assistência médica e familiar - Benefício Social Obreiro		R\$ 8,00	O valor do auxílio funeral está de acordo com a Cláusula Décima Primeira, parágrafo primeiro da CCT SINDLIMP 2019. Cláusula 11ª da Convenção Coletiva registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob número AL00087/2019
Outros (especificar)			
TOTAL			

CÁLCULOS DO MÓDULO 3:

ITEM	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
Aviso prévio indenizado	0,42%	$((1/12) \times 0,05) \times 100$	Ocorre quando a rescisão do contrato se dá imediatamente, ou seja, sem a comunicação de aviso. Constituição Federal de 1988 (Art. 7º, inciso XXI), CLT (Art. 477, art. 487 a 491) e Acórdão TCU nº 1904/2007 Plenário.
Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03%	$(8,00\% \times 0,42\%)$	Aplicar o percentual do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado. Súmula nº 305 do TST; Acórdão TCU 2.217/2010 Plenário.
Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	2,15%	$(1 \text{ Remuneração} + 0,0833 \text{ 13º Salário} + 0,0833 \text{ Férias} + 0,0278 \text{ Adic. Férias}) \times 0,5$ $\text{Multa} \times 0,08 \text{ FGTS} \times 0,9 = 4,30\% \rightarrow 4,30\% \times 50\% \text{ de ponderação} = 2,15\%$	Corresponde ao valor da multa do FGTS indenizado (40%) + contribuição social s/FGTS (10%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicado sobre salário, férias e 13º salário.
Aviso prévio trabalhado	0,19%		Acórdão do TCU nº 1.186/2017 Plenário que define e limita o percentual do aviso prévio trabalhado para as prorrogações de contrato para 0,194%
Incidência do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,54%	$35,80\% \times 1,53\% = 0,54\%$	Aplica-se o percentual do submódulo 2.2 sobre o valor do aviso prévio trabalhado.
Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,15%	$(\text{Remuneração} + 13^\circ \text{ salário} + \text{Férias} + \text{Adicional de férias}) \times 50\% \text{ multa} \times 8\%$ $\text{Fgts} \times 0,9 = (1 \text{ Remuneração} + 0,0833 \text{ 13º Salário} + 0,0833 \text{ Férias} + 0,0278 \text{ Adic. Férias}) \times 0,5$ $\text{Multa} \times 0,08 \text{ FGTS} \times 0,9 = 4,30\%$ $4,30\% \times 50\% \text{ de ponderação} = 2,15\%$	Valor da multa do FGTS trabalhado (40%) + contribuição social s/FGTS (10%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicado sobre o salário, férias e 13º salário
TOTAL	5,48%		

CÁLCULOS DO MÓDULO 4:

ITEM	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
Férias	0,00%		Totalidade dos custos para férias consignado no submódulo 2.1
Ausências legais	0,28%	$(1/30/12 \times 100)$	Art. 476 da CLT; art. 6º, §1º, alínea "f", da Lei 605/49 c/c art. 12, alínea "f", do Decreto 27.048/49 e Acórdão TCU nº 1.753/2008 Plenário.
Licença paternidade	0,02%	$((5/30) / 12) \times 0,015 \times 100 = 0,02\%$	Custo de ausência do trabalhador no período de 5 (cinco) dias corridos iniciados na data de nascimento da criança e com previsão constitucional. Constituição Federal de 1998 (Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Art. 7º inciso XVII e art. 10). Criada pelo art. 7º, inciso XIX da CF, combinado com o art. 10, § 1º dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT -, concede ao empregado o direito de ausentar-se do serviço por cinco dias quando do nascimento de filho.
Ausência por acidente de trabalho	0,27%	$(0,91 \text{ dias} / 30 \text{ dias}) \times (1/12 \text{ meses}) = 0,0027 = 0,27\%$	Arts. 19 a 23 da Lei 8.213/91; Lei nº 6.367/76 e art. 473 da CLT.
Afastamento Maternidade	0,04%	$((1+1/3) / (4/12)) / 12 = 0,001$	O custo final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo de afastamento maternidade, do número de meses de licença maternidade, Constituição Federal de 1988 (Art. 7º inciso XIX da CF) CLT (Art. 392), Lei ordinária federal nº 8.123, de 24 de julho de 1991, regulamenta o benefício da licença maternidade, em seu artigo 71 a 73.

TOTAL	0,61%		
CÁLCULOS DO MÓDULO 5:			
ITEM	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
Uniformes			Os valores foram definidos com base na média dos valores obtidos em pesquisa de mercado, conforme o quantitativo previsto no Termo de Referência.
Materiais			Os valores foram definidos com base na média dos valores obtidos em pesquisa de mercado, conforme o quantitativo previsto no Termo de Referência.
Equipamentos			Os valores foram definidos com base na média dos valores obtidos em pesquisa de mercado, conforme o quantitativo previsto no Termo de Referência.
EPI'S			Os valores foram definidos com base na média dos valores obtidos em pesquisa de mercado, conforme o quantitativo previsto no Termo de Referência.
TOTAL			
CÁLCULOS DO MÓDULO 6:			
ITEM	%	MEMÓRIA DE CÁLCULO	FUNDAMENTO
Custos Indiretos	1,18%		São os gastos da contratada com sua estrutura administrativa, organizacional e gerenciamento de seus contratos. São calculados mediante incidência daqueles percentuais sobre o somatório da remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas.
Lucro	2,50%		É o ganho decorrente da exploração da atividade econômica, calculado mediante incidência percentual sobre a remuneração, benefícios mensais e diários, insumos diversos, encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos. Jurisprudência - TCU (Acórdão 592/2010 - Plenário - vide apêndice pág. 56) Jurisprudência - TCU (Acórdão nº 1.319/2010-2ª Câmara, Jurisprudência - TCU (Acórdão nº 1.696/2010-2ª Câmara, Jurisprudência - TCU (Acórdão nº 1.442/2010-2ª Câmara, Jurisprudência - TCU (Acórdão nº 1.597/2010-Plenário.
Tributos	8,65%		São os valores referentes ao recolhimento de impostos e contribuições incidentes sobre o faturamento, conforme estabelecido pela legislação vigente. É toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada. (art. 3º - CTN - Lei nº 5.172/66). Os tributos são impostos, taxas e contribuições de melhoria. (art. 3º - CTN - Lei nº 5.172/66). Jurisprudência - TCU (Acórdão 2.798/2010 - Plenário, Jurisprudência - TCU (Acórdão 1.753/2008 - Plenário
B.1 Tributos Federais (PIS: 0,65%) (COFINS: 3,00%)	3,65%		PIS a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002). A base de cálculo da COFINS é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas, (Art.2º da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2003).
B.2 Tributos Estaduais	0,00%		A empresa é isenta desse Tributo.
B.3 Tributos Municipais (ISS: 5,00%)	5,00%		Contribuição de imposto Municipal baseado na Lei-N.º 4.486-de-1996.
TOTAL	12,33%		TOTAL custos indiretos, tributos e lucro.

Maceió/AL, 05 de agosto de 2019.


Roberval Tenório de Brito (98837-2291)

Sócio Administrador
RG nº 678880 SSP/AL
CPF nº 440.359.694-00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST
 Coordenação do Programa de Alimentação do Trabalhador - COPAT
 Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT
 (Lei nº 6.321/76)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA BENEFICIÁRIA

Inscrição no PAT: 2769913	Data Inscrição: 04/07/2018	CNPJ/CEI: 17570975000158
Razão Social: Pronto Seeviços Gerais		
Endereço: Pc Visconde sinimbu 189, sala 2016		
Bairro: Centro	UF: AL	Cidade: Maceió
CEP: 57020-720		
DDD: 82	Telefone: 30321275	
Total de Trabalhadores: 12		Total de Benefícios: 12
Qt/Dia Refeições Fornecidas		
Almoço 12	Jantar 0	Desjejum 0
Merenda 0	Refeição Noturna 0	
Modalidade do Serviço de Alimentação		
Serviço Próprio	0 %	Cestas de Alimentos
Refeições Transportadas	0 %	Refeição-Convênio
Administração de Cozinha	0 %	Alimentação-Convênio
		100 %
Número de Trabalhadores Beneficiados por UF		
Empresa Matriz	CNPJ 17570975000158	UF AL
		QT. Trabalhadores 12
Empresas Fornecedoras		
Registro 130385510	Razão Social VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA	UF AL
Nutricionista		Modalidade Alimentação-Convênio
Faixa Salarial	Até 5 SM 12	Acima de 5 SM 0
Responsável pela Inscrição DAYSE ALVIM DA SILVA SOUZA		E-mail daysealvim@yahoo.com.br

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência:

2019 ▼

Selecione um Estabelecimento:

17.570.975/0001-58 ▼

ou complete o CNPJ Raiz 17.570.975/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 21/09/2018 - Valor do Fap: 0,5000 ▼

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: PRONTO SERVICOS GERAIS LTDA

CNPJ Completo: 17.570.975/0001-58

Endereço: Pc Visconde De Sinimbu 189 Sala 206 - Centro - Maceio - Al

CEP: 57020-720

Início da Atividade: 14/02/2013

Data da última atualização na RFB na extração: 14/02/2013

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2019

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2016 a 31/12/2017

Data de extração dos dados da arrecadação: 02/02/2018

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à
Previdência Social - GFIP

Data de extração dos dados de benefícios: 03/07/2018

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 25/07/2018

Ano de Referência: 2016

Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original : 0,5000

Data Cálculo: 21/09/2018

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: 0,5000

Data do Cálculo: 21/09/2018

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	0
Massa Salarial:	384.394,02	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	14,1250	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	10.746	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	7.144	Valor Total de Benefícios Pagos:	0,00

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.0): LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS (81.21-4/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas: [Visualizar Relatório](#)

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

02/08/2019

FapWEB - Fator Acidentário de Prevenção - Resultados da Consulta do Estabelecimento

Índice de Frequência:	0,0000	Número de Ordem de Frequência:	1,0000	Percentil de Ordem de Frequência:	0,0000
Índice de Gravidade:	0,0000	Número de Ordem de Gravidade:	1,0000	Percentil de Ordem de Gravidade:	0,0000
Índice de Custo:	0,0000	Número de Ordem de Custo:	1,0000	Percentil de Ordem de Custo:	0,0000
Taxa Média de Rotatividade:	13,3333%			Índice Composto:	0,0000

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)